

EDITAL Nº 438, DE 5 DE MARÇO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, da Lei 12.772/2012 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga(s) para o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade. Lotação: Escola de Ensino Básico e Profissional / Colégio Técnico. Área de conhecimento: Letras - Língua Portuguesa. Titulação mínima exigida: Graduação em Letras com Licenciatura plena em /Língua Portuguesa e suas Literaturas . Atribuições do cargo: Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança. Período de Inscrições: 10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital. Valor de inscrição: Isento. Previsão da vigência do contrato: A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/12/2024, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga. Remuneração: será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 1 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	40 horas	aperfeiçoamento	3.412,63	0,00	3.412,63
		graduação	3.412,63	255,94	3.668,57
		especialização	3.412,63	511,90	3.924,53
		mestrado	3.412,63	1.279,74	4.692,37
		doutorado	3.412,63	2.943,39	6.356,02

A versão completa deste edital está disponível no site de Inscrições para docentes da UFMG: <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/editais> (EDITAL Nº 438/2024) e no processo SEI nº 23072.201691/2024-02.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
FACULDADE DE MEDICINA
EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.209545/2024-17 - Termo de Cooperação nº 07/2024, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Faculdade de Medicina, e a SITAWI, CNPJ nº 09.607.915/0001-34. Objeto: A concessão de bolsas de estudo e permanência, às expensas do GRUPO CARREFOUR, dentro dos limites de valor estabelecidos na cláusula 2.6.30, "i" do TAC, através da INSTITUIÇÃO GESTORA, para pessoas negras em nível de graduação e pós-graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Início da vigência: 15 de fevereiro de 2024. Fim de Vigência: 15 de fevereiro de 2029. Nome e cargos dos signatários: Alamanda Kfoury Pereira, Diretora da Faculdade de Medicina da UFMG e Leonardo Nicolas Letelier Pimstein, Diretor Presidente da SITAWI. Data de assinatura: 15/02/2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO Nº 6/2024

PROCESSO Nº 23073.011033/2024-11, DISTRATANTE - Universidade Federal do Pará; DISTRATADA: JULIE GUTENBERG FRANCO LIMA, OBJETO: Rescindir, a pedido da distratada, o Contrato nº 021/2023, de Professor Substituto do Magistério Superior, com vigência a partir de 21 de fevereiro de 2024, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela DISTRATANTE - GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela DISTRATADA, JULIE GUTENBERG FRANCO LIMA.

EDITAL Nº 83, DE 6 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências Exatas e Naturais - Faculdade de Computação para o tema Fundamentos da Computação, processo nº 23073.072670/2023-74, objeto do Edital nº 275, de 30/11/2023, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2023.

1º Lugar: Dejan Martins Conceição - Único candidato aprovado.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 84, DE 6 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme especificado abaixo:

Escola de Aplicação para o tema Educação Geral - Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, processo nº 23073.000538/2024-41, objeto do Edital nº 12, de 15/01/2024, publicado no Diário Oficial da União em 16/01/2024.

1º Lugar: Cassio Vale da Costa;

2º Lugar: Eloar Teixeira de Brito;

3º Lugar: Suzianne Silva Tavares.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 82, DE 6 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 8.259/2014, Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, do Decreto nº 9.508/2018, Instrução Normativa MGI nº 23/2023, Portaria do Ministério da Economia nº 10.041, de 18/08/2021, Decreto nº 9.739/2019, Instrução Normativa nº2/2019 do Ministério da Economia, com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e Resolução nº 5.563, de 28 de setembro de 2022 - CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, conforme informações a seguir:

Unidade Acadêmica/Lotação	Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Campus Universitário de Altamira	Medicina da Família e Comunidade	1	A	Auxiliar	40h	Graduação em Medicina
	Clínica médica	1	A	Auxiliar	40h	Graduação em Medicina
	Otorrinolaringologia	1	A	Auxiliar	40h	Graduação em Medicina

Período de Inscrição: 11/03/2024 a 19/04/2024.

Local de Inscrição, edital completo, eventuais retificações e demais informações inerentes ao concurso estão disponíveis na íntegra na página do CEPs: <http://www.ceps.ufpa.br>.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL CCTA Nº 5/2024
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - EDITAL Nº 61/2023

O Diretor do Centro de Comunicação, Turismo e Artes da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 74/2013 do Consepe/UFPB, considerando o Decreto nº 7.485/2011, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012 e o Decreto nº 9.739/2019, torna público o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior na área de Educação Musical Infantil, promovido pelo Departamento de Educação Musical, aberto pelo Edital n. 61, de 06/07/2023, publicado no DOU n. 128, de 07/07/2023, seção 03, p. 77 a 82, retificado pelo Edital nº 70, de 19/07/2023, publicado no DOU nº 136, de 19/07/2023, seção 3, p. 79, conforme discriminado no quadro abaixo: (Processo nº 23074.107396/2023-87)

Aprovados - Ampla Concorrência (AC)					
Classificação	PE	PD	PT	ET	NF
1º Matheus Henrique da Fonsêca Barros	95,0	100	90,0	100	96,0
2º Vinícius Eufrásio de Oliveira	94,3	86,7	95,3	86,8	90,7

Aprovados - Pretos ou Pardos (PPP)					
Classificação	PE	PD	PT	ET	NF
Não houve candidatos (as)	-	-	-	-	-

Aprovados - Pessoas com Deficiência (PcD)					
Classificação	PE	PD	PT	ET	NF
Não houve candidatos (as)	-	-	-	-	-

PE= prova escrita; PD= prova didática; PT= plano de trabalho; ET= exame de títulos; NF= nota final.

ULISSES CARVALHO DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024

Processo: 23075.015551/2023-02. Contratante: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ nº 75.095.679/0001-49 - PR, Contratada: CARTINI STANDS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 37.7718.743/0001-01, Objetivando a alteração da razão social do fornecedor da Ata de Registro de Preços nº561/2023. Na Ata de Registro de Preços nº561/2023, onde se lê "FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA", Leia-se "CARTINI STANDS E EVENTOS LTDA". Data da assinatura: 05/03/2024. Assinado pela UFPR. Representante da UFPR - Pró Reitor de Administração: Eduardo Salamuni. CARTINI STANDS E EVENTOS LTDA: Marcelo Ernandes Infantini - Representante Legal.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2024 - UASG 153079

Número do Contrato: 43/2020. Nº Processo: 23075.077361/2019-94. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA. Contratado: 79.283.065/0003-03 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Reajuste de insumos com base no IPCA (IBGE) acumulado correspondente ao período de junho de 2022 a maio de 2023, no percentual de 3,935830%, a partir de 22/05/2023, e a repactuação de valores conforme Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO 2024/2026, a partir de 01/02/2024. Vigência: 07/07/2020 a 07/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 334.295,04. Data de Assinatura: 05/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

Processo: 23075.072075/2023-19 Partícipes: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP; Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo do Objeto: O presente instrumento tem por objeto o reconhecimento mútuo de direitos, bem como o estabelecimento de obrigações, relativos à propriedade intelectual, no Brasil e exterior, referente aos resultados do projeto de pesquisa intitulado "MÉTODO DE PREPARO DE AMOSTRAS PARA DISPERSÃO DA MATRIZ EM FASE SÓLIDA ASSISTIDA POR ULTRASSOM (UA-MSPD) UTILIZANDO SOLVENTES EUTÉTICOS PROFUNDOS À BASE DE AMINOÁCIDO (AADES)", desenvolvida entre a UNESP e a UFPR, bem como sobre as providências para o pedido de patente. Vigência do Acordo: 05/03/2024 a 05/03/2044. Data de Assinatura: 05/03/2024. Assinam: Pasqual Barretti - UNESP, Ricardo Marcelo Fonseca - UFPR.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 438/2024/DRH-DAA-UFMG

EDITAL Nº 438, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber) e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Lotação:	Escola de Ensino Básico e Profissional / Colégio Técnico
Número de vagas	01 (uma)
Motivo Vaga 1	Em razão de vacância (código de vaga 244047), conforme Portaria nº 134 de 09/01/2024, publicada no DOU em 11/01/2024.
Área de conhecimento	Letras - Língua Portuguesa
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Titulação mínima exigida	Graduação em Letras com Licenciatura plena em /Língua Portuguesa e suas Literaturas
Atribuições do cargo	Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.

Período de Inscrições	10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital.
Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	https://www.coltec.ufmg.br/coltec-ufmg/
E-mail para Contato:	secgeral@coltec.ufmg.br
Telefone para contato:	(31) 3409 – 3280
Forma de seleção	Análise de <i>curriculum vitae</i> e <i>Entrevista por</i> videoconferência.
Prazo para início da seleção	até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Prazo de validade da seleção	6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 6 (seis) meses.
Previsão da vigência do contrato	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/12/2024, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.

Da Inscrição

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 2.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados

2.1 Deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF: I) Carteira de Identidade ou documento equivalente que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, apresentar passaporte com visto compatível com o exercício da função de professor substituto (que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente); II) CPF; III) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtida por meio do sítio eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) “curriculum vitae”, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do “curriculum vitae”.

2.2 As inscrições devem ser finalizadas pelo candidato(a) na opção "Finalizar Inscrição" no site <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/> para serem validadas pelo departamento. Somente as inscrições dos candidatos(as) que apresentarem a situação "Inscrição finalizada" serão consideradas como aptas a participar do processo seletivo.

2.3 Após o candidato(a) escolher a opção "Finalizar Inscrição", não será mais permitido pelo sistema incluir ou alterar qualquer documento anexado no site de inscrições.

Do início da Seleção

3. O (a) candidato (a) será convocado para as provas por edital e se for o caso com instruções de acesso à plataforma de videoconferência. A convocação dos (as) candidatos (as) com inscrição deferida será divulgada na Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção.

Do resultado

4. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, presencial ou por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43, exceto parágrafo 3º e no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.1 Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de dois ou mais examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

4.2. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;
- b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
- c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;
- d) tiver a maior idade;

4.3. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

Da contratação e remuneração

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.

7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

8. O(s) contratado(s) prestará(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.

8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto estão apresentados no quadro abaixo, aos quais serão acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação.

Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	40 horas	aperfeiçoamento	3.412,63	0,00	3.412,63
		graduação	3.412,63	255,94	3.668,57
		especialização	3.412,63	511,90	3.924,53
		mestrado	3.412,63	1.279,74	4.692,37
		doutorado	3.412,63	2.943,39	6.356,02

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de

comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

Profª. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 05/03/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3080928** e o código CRC **3D5F8A58**.